

Processo n.º: 08084.000383/2015-30

Assunto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva.

PE N.º 01/2016

RESPOSTA: ESCLARECIMENTO N.º 01

1. Trata-se de pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico n.º 01/2016, encaminhado, via correspondência eletrônica em 29 de janeiro de 2016 às 15h39.
2. Segue o teor do questionamento:

*Reporto-me ao Pregão Eletrônico n.º 01/2016, visando elucidar algumas dúvidas, após análise do Edital supracitado, relativo a alguns itens elencados no **Anexo I-E – Ferramental Básico de Uso comum**, solicitamos os esclarecimentos abaixo:*

- 1) *Equipe de Elétrica, itens 32,33,38,42,43,46,126 e 141, onde serão usados esses equipamentos, tendo em vista que a maioria são equipamentos de bancada de laboratório;*
 - 2) *Equipe de Alvenaria: itens 9, 10 e 21 são equipamentos pesados, usados na Construção Civil (Pesada);*
 - 3) *Ferramentas de Uso Comum, item 122 (Teodolito), onde será utilizado, uma vez que esse equipamento é utilizado para serviços de topografia em rodovias, estradas, linhas de transmissão.*
3. Cumpre consignar, que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida, nos termos do artigo 18 e 19 do Decreto n.º 5.450/2005.
 4. Desse modo, em face do questionamento apresentado a Área Técnica encaminhou a resposta por meio do e-mail institucional, nesses termos:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04

Seguem respostas ao pedido de esclarecimento formulado.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado, informamos que as ferramentas contidas no Anexo I-E fazem parte de um rol meramente exemplificativo, como informado no subitem 11.1 do Termo de Referência. Essas ferramentas não servem, portanto, ao uso imediato. Cabe a contratada, diante das necessidades de cada serviço, verificar quais equipamentos devem ser empregados. Dessa forma, podem ser utilizados equipamentos similares aos mencionados desde que atendam às necessidades dos serviços. A seguir são apresentados possíveis usos dos equipamentos questionados.

- 1) *O item 32 pode ser empregado na avaliação de lâmpadas e da iluminação de ambientes; o item 33 pode estar associado a um multímetro e pode ser utilizado na avaliação de circuitos elétricos; o item 38 pode ser empregado na avaliação de motores elétricos, para avaliar, por exemplo, se um gasto de energia elevado possui conexão com a*



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

velocidade de uma moto-bomba, porventura, não usual; o item 42 poderá ser empregado na medição do aterramento de um dado local; o item 43 poderá ser empregado na medição de resistências que auxiliarão a verificar o funcionamento de equipamentos como UPS, podendo assim indicar a contratada a necessidade de uma manutenção; o item 46 pode ser empregado na aferição da força peso de eletrocalhas com o intuito de selecionar a fixação mais adequada. As ferramentas da área elétrica não possuem itens 126 e 141. Contudo, inferindo que o questionamento refere-se às ferramentas dos itens 126 e 141 do ferramental comum, indicamos que elas podem ser utilizadas respectivamente na avaliação de circuitos elétricos medindo parâmetros como corrente, tensão, forma de onda da corrente elétrica etc; e na investigação da possível interferência de circuitos elétricos em equipamentos de datacenters ou de circuitos de CFTV ou até mesmo em salas de vídeo.

2) O Itens 9 e 12 podem ser empregados na mistura de concreto para recomposição de calçamentos e de bases e lajes de cimento conforme subitem 6.3.1.8, I, f e subitem 6.3.1.8, I, e. O item 10 contempla compactador de solo manual formado por um cabo e um peso que pode ser utilizado na compactação de pequenas áreas de piso.

3) O Teodolito pode ser empregado na realização de serviços que envolvam grandes Terrenos como nos edifícios da Força Nacional no Gama. Esse equipamento pode ser empregado, ainda, na aferição de um desnível no terreno para avaliação do funcionamento de sistemas de bombeamento ou até mesmo em no estacionamento do ed. Anexo II para avaliar o nivelamento do prédio com o objetivo de investigar o estado das fundações desse edifício.

5. É a resposta.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2016.

Halisson Luciano Chaves Ayres da Fonseca
Pregoeiro